BOLETIM INTERNO Nº 012/2023

Publicado em 25 de maio de 2023.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 27, §3º, da Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e conforme Resoluções CNAS n° 23/2006, nº 17/2011, e nº 99/2023, com atuação no Estado de Pernambuco, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **20 de julho de 2023** das 9:00 às 16:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social situada na Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50060-001.

I - DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, para o biênio 2023 – 2025, conforme discriminação a seguir:

a) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 34/2011 e nº 33/2012.

b) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 99/2023.

c) 06 (seis) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

II - DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 07 (sete) horas, (das 9:00 às 16:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco., o qual nomeará e empossará os eleitos no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições, conforme art. 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social.

Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública estadual responsável pela coordenação e execução da Política Estadual de Assistência Social, e designados através de Ato do Governador do Estado, no prazo de 10 (dias) dias, após as eleições.

III - DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual de Assistência Social deverá ser feita:

1 - Na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social situada na Avenida Conde da Boa Vista, 1410, 1º andar – Boa Vista, Recife – PE - CEP: 50060-001, na Casa dos Conselhos.

2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL (ceaspe@hotmail.com), ou SEDEX ao CEAS, para o endereço acima.

IV - DO PRAZO:

1 - A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de **19 de junho a 03 de julho de 2023**

2 - Para inscrição realizada através de E-MAIL ou SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

V - DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito estadual.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de abrangência estadual, ou seja, inscrição em pelo menos 02 (dois) conselhos municipais através de declaração do Conselho Municipal do município onde atua acompanhada de relatório das atividades que desenvolve. A abrangência estadual deverá ser comprovada pelo estatuto social da representação que irá concorrer ao pleito.

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.

b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

d) Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações que atingem mais de 01 (um) município, especificando a forma de atuação;

e) Formulário de designação da pessoa físico delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

f) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;

g) Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;

c) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

d) Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);

e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;

d) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;

e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;

g) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;

e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;

f) Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;

g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

VI - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados**, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e no site www.sigas.pe.gov.br, no dia **12 de julho de 2023, com prazo para ingressar com recursos do dia 13 de julho até às 16hs do dia 17 de julho de 2023.**

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, homologando e divulgando, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 03 (três) dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Estadual de Assistência Social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Recife, 24 de maio de 2023.

Maria de Lourdes Sousa
Presidenta da Comissão Eleitoral

Edjane Tavares de Santana
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco –

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2023- 2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:

( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Represente:

( ) Candidato

( ) Eleitor

_____

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____

(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da **Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021** (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2022-2024), venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:

Nome completo: .....

Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Titulo de Eleitor: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....

_____

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

_____

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 46/2021 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Representante 2:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Representante 3:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

_____

(Identificação de quem assina e qualificação)

_____

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais.

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS – GESTÃO 2023-2025

Segmentos: Entidades, Usuários e Trabalhadores.

PERÍODO	ATIVIDADE
19 de junho a 03 de julho de 2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CEAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
04 a 10 de julho de 2023	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
12 de julho de 2023	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEAS no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS.
13 a 17 de julho de 2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
Até o dia 19 de julho de 2023	Divulgação no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS das análises dos recursos.
20 de julho de 2023	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEAS no biênio 2023-2025.
21 de julho de 2023	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site www.sigas.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEAS.
Até o dia 21 de agosto de 2023	Posse da nova composição do CEAS.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

PORTARIA SDSCJPVD Nº 71, de 19 de maio de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **Resolve: Determinar** que a servidora **GISELDA MARIA PEREIRA VIRGOLINO DE LIMA,** matrícula 159.046-4, passe a ter exercício na Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022**.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

25 de maio de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.